



EDITAL N° 008/2024
DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DO
PROGRAMA
MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO

Edital n° 008/2024 para seleção de produções artístico-culturais nas áreas de Música, Dança, Artes Circenses, Teatro e atividades natalinas para participação da programação cultural da 4ª Edição do Natal da Esperança.

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N° 3.205, DE 06 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde – SMC e dá outras providências; LEI N° 2.994, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 que institui o Plano Municipal de Cultura; LEI No 3.390, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 que cria o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais e o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e dá outras providências e a LEI No 3.391, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 que reestrutura e regulamenta o conselho municipal de políticas culturais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público O **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT – NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO**, tendo como objetivo principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, mediante o disposto neste Edital.



A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público que será realizado o processo seleção de projetos de apresentações artísticas musicais, dança, artes circenses, folclore, teatro e atividades natalinas para participação da programação cultural da 4ª Edição do Natal da Esperança.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regulamenta as inscrições, seleção dos participantes e o funcionamento da Programação do Natal da Esperança 4ª Edição da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

1.2 Através dele serão selecionados projetos de espetáculos musicais, dança, artes circenses, folclore, teatro e atividades natalinas que no período de **07 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024**, serão executados durante as festividades natalinas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na programação do Natal da Esperança 4ª Edição.

2. DO OBJETO

2.1 O Edital nº 008/2024 para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Artes Circenses, Teatro e atividades natalinas para participação da programação cultural da 4ª Edição do Natal da Esperança tem como objeto principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local.

2.2 O projeto artístico apresentado pelo proponente deverá fazer referência ao **tema NATAL**, ou seja, as apresentações e atividades devem se referir à comemoração e temática Natalina.



2.3 Todas as apresentações deverão ter indicação de espetáculo livre para todos os públicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS que apresentem trabalhos no segmento da música instrumental e/ou vocal, dança, artes circenses, folclóricas, teatro e outras atividades com tema natalino, que desenvolva trabalhos culturais na área pretendida há, pelo menos, um ano comprovado através de release, recortes de jornais, matérias em sites, portfólio e outros.

O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR QUE DESENVOLVEU NO ÚLTIMO ANO ATIVIDADES NA ÁREA PRETENDIDA. O PROPONENTE REPRESENTANTE DE GRUPO DEVERÁ COMPROVAR QUE O GRUPO ATUA E DESENVOLVEU NO ÚLTIMO ANO ATIVIDADES NA ÁREA PRETENDIDA.

Parágrafo único. É vedada a participação:

- a)** de proponentes que não estejam comprovadamente instalados no município de Lucas do Rio Verde há menos de um ano;
- b)** de proponente individual ou representante de grupo que não comprove sua atuação cultural nos segmentos: música instrumental e/ou vocal, dança, shows musicais, teatro, artes circenses e atividades culturais;
- c)** de empresas ou outras pessoas ligadas ao grupo que não atuem na área cultural;
- d)** de membros da comissão de seleção, organização e avaliação, bem como seus parentes até 3º grau;
- e)** de quaisquer pessoas que tenham vínculo empregatício ou estatutário com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e seu cônjuge;
- f)** inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual Municipal;



g) inadimplentes com prestação de contas de projetos culturais anteriores;

h) de pessoas físicas menores de 18 anos.

3.2 Cada proponente poderá se inscrever em somente 1 (um) projeto.

3.3 Este edital contemplará, projetos de apresentações musicais canto/coral, dança, artes cênicas e outras atividades culturais com tema natalino para se apresentarem no município de Lucas do Rio Verde em horários e locais previamente **agendados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

3.3.1 O projeto deverá propor 3 apresentações de no mínimo 45 minutos e no máximo 60 minutos que farão parte da programação do Natal da Esperança 4ª Edição.

3.3.2 Caso haja projetos que envolvam Lives, reprodução em plataformas streaming, criação de postais ou qualquer outro tipo de reprodução, deverão especificar sua forma de distribuição no projeto.

3.4 Os recursos oriundos deste edital deverão ser investidos apenas em despesas relacionadas com a apresentação e execução do produto artístico da Programação do Natal da Esperança 4ª Edição, tais como pagamento de cachês, serviços técnicos e produção apontados na planilha orçamentária e entregue junto ao projeto. Quaisquer outras despesas que não estão relacionadas à proposta enviada, deverão ser objeto de comunicação por parte do proponente e avaliado por parte da Comissão de Seleção e Avaliação.

3.5 Ficam os proponentes cientes que qualquer modificação realizada nas informações na ficha de inscrição deverá ser submetida a avaliação e aprovação prévia por parte da Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **21 de outubro à 30 de outubro de 2024**.



4.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega da proposta do Plano de Trabalho, (ANEXO I), via inscrição on line, através do link <https://forms.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/evento?id=3T2YGX1AB6F8RMU9SCZP> onde serão informados todos os dados, justificativas, objetivos, orçamento, anexos entre outras informações. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (65) 3548-2513 com a coordenação da equipe técnica ou **exclusivamente, na sala da Coordenação do PROMIC – Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida São Paulo, no 363-E, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT**

4.3 Poderão participar deste Edital de Seleção de Projetos Culturais, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual), residentes na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, **desde que não sejam servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Agentes Políticos do Município de Lucas do Rio Verde nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e membros do Ministério Público.**

4.4 Estão terminantemente proibidos de participar deste edital, produtores culturais ou Entidades que ainda não executaram suas ações culturais e também não protocolaram suas prestações de contas dos editais do ano de 2022 até a data limite do prazo de inscrição neste edital.

4.5 Para participar deste Edital, como Pessoa Física (CPF) o proponente tem que estar regularmente cadastrado no CCM – Cadastro Cultural do Município.

4.6 Para participar deste Edital, como Entidade, pessoa jurídica (CNPJ), de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual) o proponente tem que estar regularmente cadastrado no CCM – Cadastro Cultural do Município.

4.7 É vedada a participação nesta seleção, de integrantes das comissões mencionadas neste Edital, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de agentes



políticos, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais que atuaram diretamente na análise processual da confecção do Edital e também de proponente que tiver relação de parentesco (cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto ou outro parente em até 3º grau), com membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Nesse caso, deverá o Conselheiro se declarar suspeito e impedido de participar de qualquer ato referente a este Edital, ficando a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção das providências.

4.8 Documentação:

I – Inscrição Pessoa Física:

a) Formulário de inscrição com Plano de trabalho próprio da área devidamente preenchido através do link <https://forms.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/evento?id=3T2YGX1AB6F8RMU9SCZP>. **Não serão aceitos projetos escritos à mão.**

c) Currículo/ Portifólio do Proponente (Material gráfico de comprovação que o artista ou grupo atua na área há, pelo menos, um ano (1 ano) (fotocópia de certificado/declaração de participação em eventos artísticos culturais, recortes de jornais, vídeos, fotografias (no mínimo 2), folders, cartazes, Cds entre outros).

d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do proponente;

e) Cópia do Comprovante de residência no nome do proponente, nos últimos três meses, caso não possua, anexar Declaração de Endereço, devidamente assinada;

f) Planilha Orçamentária/ e Planilha com Cronograma de execução;

g) Planilha de Equipe de trabalho, com mini bio.

h) Currículos/ portfólio dos integrantes da equipe.

II – Inscrição Pessoa Jurídica:

a) Formulário de inscrição com Plano de trabalho próprio da área devidamente preenchido através do link <https://forms.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/evento?>



[id=3T2YGX1AB6F8RMU9SCZP](https://forms.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/evento?id=3T2YGX1AB6F8RMU9SCZP). Não serão aceitos projetos escritos à mão.

c) Currículo/ Portfólio do Proponente (Material gráfico de comprovação que o artista ou grupo atua na área há, pelo menos, um ano (1 ano) (fotocópia de certificado/declaração de participação em eventos artísticos culturais, recortes de jornais, vídeos, fotografias (no mínimo 2), folders, cartazes, Cds entre outros).

d) Cartão CNPJ e Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;

e) Documentação do Responsável da empresa: RG, CPF e comprovante de residência (atualizados – últimos três meses).

f) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizados - últimos três meses);

g) Planilha Orçamentária e Planilha com Cronograma de execução;

h) Planilha de Equipe de trabalho, com mini bio.

i) Currículos/ portfólio dos integrantes da equipe.

j) Caso a Pessoa Jurídica seja uma Associação/ Instituto sem fins lucrativos Documentação: Cópia do Estatuto Social da entidade cultural e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

Parágrafo único: a documentação deve ser anexada no ato da inscrição, através do link: <https://forms.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal/evento?id=3T2YGX1AB6F8RMU9SCZP>.

Caso falte algum documento acima listado, a inscrição será homologada, porém inabilitada para a fase de análise de Mérito Cultural.

4.8.1 O material apresentado de forma confusa impedirá a avaliação por parte da comissão técnica. Somente serão aceitos projetos que seguem a ordem do formulário de inscrição.



4.9 Serão desconsideradas as propostas entregues após o dia 30 de outubro de 2024 às 24 horas, data e horário do encerramento das inscrições.

4.10 Não será admitido o envio de propostas por meio de WhatsApp, e-mail, correios ou instrumento similar.

4.11 Serão inabilitadas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação anexada obrigatória, por não preenchimento integral do formulário ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

4.12 Os projetos inscritos não serão devolvidos e farão parte do banco de produções artísticos culturais do município de Lucas do Rio Verde.

4.13 É de total responsabilidade do proponente a veracidade dos documentos apresentados.

4.14 Os esclarecimentos a respeito das inscrições podem ser obtidos pelo telefone (65) 3548-2513, de segunda a sexta-feira das 8 h às 11 h das 14 h às 17 h.

4.15 Não serão aceitas quaisquer alterações ou inserções de documentos depois de formalizada a inscrição, salvo por solicitação expressa da comissão de seleção.

4.16 No ato da assinatura e entrega da ficha de inscrição, o candidato declarará para fins previstos neste edital, que conhece e concorda com todas as disposições nele contidas.

4.17 Aos proponentes dos projetos habilitados, poderá ser solicitado vídeo (pitch) com duração entre 1 minuto a 1 minuto e 30 segundos, explanando sobre a proposta artística, caso haja necessidade, bem como documentação complementar. O material terá como finalidade auxiliar a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais no entendimento da proposta.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO



5.1 A análise e seleção das propostas de pauta para as produções Artístico Culturais nas áreas de Música Canto/Coral, Dança, Artes Cênicas e atividades natalinas para participação da programação cultural da 4ª Edição do Natal da Esperança seguirá 2(duas) fases:

a) Análise e recebimento das inscrições previstos no item 4.8, coordenada pela **Comissão de Análise Técnica** de habilitação de Projetos Culturais.

b) Análise dos projetos habilitados pela **Comissão de Avaliação e Seleção**, segundo critérios previstos neste edital, nos itens 5.4 e 5.9 que resultará nas notas de cada proponente e premiação de Mérito Cultural.

5.2 A análise e seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais nomeada pela Portaria nº 1809 de 02 de outubro de 2023.

5.3 Os membros das Comissões citadas neste certame, não podem apresentar nenhum vínculo de trabalho com os proponentes;

5.4 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção, nomeados por Portaria, seguindo os critérios abaixo relacionados:

5.5.1 Qualidade artística do trabalho com temática adequada ao objeto. (até 10 pontos);

5.5.2 Diversidade dos trabalhos apresentados, buscando eleger representantes de vários gêneros, acessibilidade, proposta adequada a temática e movimentos artísticos (até 10 pontos);

5.5.3 O Proponente, o artista, grupo ou banda desenvolve processos criativos continuados, respeitando a diversidade, sustentabilidade e democratização cultural (até 10 pontos);

5.5.4 Currículo do artista, grupo ou banda com realização comprovada de projetos no segmento da música, dança, artes circenses e/ou teatro (até 10 pontos);

5.5.5 Detalhamento claro e coerente da proposta com preenchimento do formulário de



inscrição, apresentando o objetivo e justificativa claro e coerente com o Objeto do Edital, currículo do proponente e de equipe apresenta diversidade como negro, pessoas com deficiência e outros. (até 10 pontos);

5.5.6 Como o trabalho contribui para a preservação, valorização e dinamização das expressões da diversidade cultural de Lucas do Rio Verde (até 10 pontos).

5.6 A pontuação máxima de um projeto será de 60 pontos.

5.7 Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos serão automaticamente desclassificados.

5.8 Serão selecionados os projetos conforme ordem decrescente de pontuação final.

5.9 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios e na ordem que se apresentam:

- a) obtiver maior nota no subitem 5.5.1
- b) obtiver maior nota no subitem 5.5.6
- c) obtiver maior nota no subitem 5.5.3
- d) obtiver maior nota no subitem 5.5.4
- e) obtiver maior nota no subitem 5.5.2
- f) obtiver maior nota no subitem 5.5.5

5.10 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com o cronograma que estará disponível no site oficial do município <https://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/site/>.

5.11 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá com os selecionados a data da apresentação.

5.12 Os proponentes selecionados serão comunicados pela Secretaria Municipal de



Cultura e Turismo após a divulgação dos resultados nos mecanismos de comunicação.

5.13 Após seleção, os representantes do projeto deverão comparecer na data, horário e local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para tratar de assuntos referentes ao projeto.

5.14 O não comparecimento no prazo estipulado implicará a desclassificação do selecionado revertendo à data para a Secretaria que, automaticamente, agendará outra apresentação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos oriundos deste Edital virão do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, totalizando **R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, da seguinte fonte: **15.300 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**, distribuído entre os grupos participantes do projeto, observados os orçamentos apresentados e conforme julgamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6.2 Cada proposta selecionada será contemplada para no mínimo 3 apresentações no período entre 07 à 30 de dezembro de 2024, de acordo com agenda informada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2.1 O projeto deverá prever várias apresentações artísticas dentro do período do edital, sendo no mínimo 3 apresentações.

6.2.2. O repasse para cada proponente ficará limitado aos valores máximos, de acordo com sua classificação:

CATEGORIA A	QUANT. PROJETOS ARTÍSTICOS	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL CATEGORIA
GRUPO MUSICAL I		* Realizar 03 apresentações de coral natalino, que traga ao público uma experiência inesquecível de reflexão, alegria e celebração, através de		



CORAL E/OU ORQUESTRA	3	canções tradicionais e contemporâneas. A apresentação deve misturar música e pequenas narrações temáticas para criar narrativa de esperança e paz, conectando os ouvintes ao espírito natalino. *Tempo de duração: no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, entre 09 a 12 músicas. * Equipe de no mínimo 08 à 12 integrantes no palco, podendo ter adicionais.	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
GRUPO ARTES CÊNICAS I Teatro/ Dança	3	* Realizar 03 apresentações de espetáculo, com o tema NATAL, ou seja, as apresentações e atividades devem se referir às comemorações natalinas. As apresentações serão realizadas exclusivamente no palco do Natal da Esperança 4ª Edição e atender aos critérios: 1) Ter em cena no mínimo 5 integrantes; 2) Duração mínimo de 40 min e máximo de 60min; 3) Poderá ser feita mais de uma apresentação por dia, atendendo aos critérios da programação.	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
PERSONAGEM ARTÍSTICO I Papai Noel / Mamãe Noel	1	Os produtores culturais selecionados alternarão sua participação na programação, podendo ficar na Casa do Papai Noel na Arena natalina ou poderá realizar visita em escolas, bairros ou entidades, ou ainda, não tendo atividade a noite, ser feito alguma atividade durante o dia para atender as escolas. A programação com definição de datas será definida posteriormente pela coordenação do evento. Tanto para as visitas quanto para a Casa do Papai Noel haverá a participação dos ajudantes do Papai Noel. Horário previsto de atuação será 4 h noturno (entre as 18 h e 23 h), podendo ser modificado de acordo com a orientação da equipe organizadora para o período de 22 dias (vinte e dois dias). Para o dia 07 de dezembro, data da abertura oficial do Natal da Esperança 4ª Edição, o Papai Noel e a Mamãe Noel deverão estar presentes. Obs: As despesas de figurinos	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00



		correm por conta do proponente. Os figurinos devem ser aprovados pela coordenação do evento e apresenta-se anexo a este edital a descrição e modelo como exemplo. Após a programação será entregue o figurino em forma de doação ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. OBS. Participação da Mamãe Noel será da abertura oficial.		
PERSONAGE M ARTÍSTICO II Personagens Natalinos/ Ajudantes do Papai Noel	8	Os figurantes atuarão como ajudantes do Papai Noel, caracterizados como personagens natalinos, pelo período de 22 dias (vinte e dois dias). Os proponentes inscritos, deverão indicar proposta o personagem natalino que tem a intenção em representar; após avaliação das propostas serão analisadas em entrevista presencial e direcionados ao perfil desejado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A comunicação organizadora, caso ache necessário, terá total liberdade para indicar a mudança de personagens através de Termo de Ajuste. Os selecionados deverão ficar à disposição para acompanhar o Papai Noel, durante as visitas aos bairros, escolas ou para a Casa do Papai Noel, no período de 07 de dezembro a 28 de dezembro, tendo como disponibilidade de 8 h diárias (horário a ser definido pela comissão organizadora) podendo ser requisitado para auxiliar na distribuição de doces ou na organização de filas e recebimento do público. Após 23 de dezembro até 28 de dezembro de 2024, todo o grupo desempenha funções na Casa do Papai Noel e/ou como monitores nas atividades a serem definidas na programação, seguindo as orientações da equipe organizadora) Obs: As despesas de figurinos correm por conta do proponente. Os figurinos devem ser aprovados pela coordenação do evento e apresenta-se anexo a este edital a descrição e modelo como exemplo, sendo obrigatório dois figurinos por	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00



		personagem. Após a programação será entregue o figurino em forma de doação ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.		
GRUPO AUDIOVISUAL	1	5 exposições de filme – sendo 02 filmes por noite – com o tema NATAL e Final de Ano, com classificação livre, a serem exibidos nos dias 13, 20, 26, 27 e 28 de dezembro de 2024, ou seja, as apresentações e atividades devem se referir às comemorações natalinas. As exposições dos filmes serão realizadas na vila do Natal da Esperança 4ª Edição.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
GRUPO ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	2	Oficinas Natalinas para desenvolvimento de atividades manuais de caráter artístico-cultural com o tema natalino – 03 oficinas com duração de 02 h, as oficinas acontecerão concomitante ao evento do natal.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL: R\$ 162.500,00				

6.3. O pagamento será em parcela única por meio de depósito em conta corrente em nome do proponente, a qual deve ser informada no Plano de Trabalho (Anexo I).

6.4 No caso de não haver inscrições ou projetos selecionados nas categorias descritas neste edital, o recurso remanescente será dividido igualmente entre as demais categorias e projetos contemplados.

6.4.1 O valor remanescente deverá ser utilizado para aquisição de materiais, elementos, figurinos ou contratação de serviços, não podendo acrescer ao pagamento de serviços do proponente, previsto na planilha orçamentária.

6.4.2. As alterações na planilha orçamentária, bem como quaisquer alterações no projeto, deverão ter sua permissão solicitada à equipe técnica do PROMIC, por meio de ofício e anexos atualizados.

6.5 Os valores para o pagamento de prestação de serviços do proponente, quando sendo das categorias GRUPO MUSICAL I, GRUPO MUSICAL II, GRUPO TEATRAL E GRUPO DE DANÇA, não poderá exceder 30% do valor total da proposta, independente da função executada pelo mesmo.



7. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 Os selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e seguir as orientações deste edital e do Termo de Ajuste celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2 Os proponentes devem organizar três ou mais apresentações com duração de no mínimo 45 min (quarenta e cinco minutos).

7.3. Atendendo a proposta do Natal da Esperança 4ª Edição, os proponentes se comprometem a firmar parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizando, além das 3 apresentações, mais uma apresentação gratuita em uma instituição social, em data a ser combinada posteriormente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituição, podendo inclusive ser após a programação do Natal da Esperança 2023, devendo apresentar o comprovante (declaração emitida pela entidade) confirmando a apresentação de contrapartida.

7.4 Após a entrega da documentação dos projetos aprovados, os proponentes serão convocados para assinatura do TERMO DE AJUSTE.

7.4.1 Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da assinatura do Termo de Ajuste, a zelar pelo espaço, cumprir o Termo de Responsabilidade que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos quando as apresentações ocorrerem.

7.5 Eventuais alterações nos projetos contemplados como ficha técnica, repertório, entre outras informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser comunicadas previamente (Com no mínimo 05 dias de antecedência) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de ofício e só poderão ser implementadas após autorização escrita da Comissão.

7.6 O proponente deverá obrigatoriamente compor a equipe de trabalho da proposta, seja em função artística ou administrativa (como produção/coordenação das ações).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS



8.1 O contemplado deverá encaminhar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação, um relatório detalhado da execução dos trabalhos, incluindo:

- a)** O registro dos resultados através de fotos, relatos, matérias de jornais e outras mídias que venham a ser produzidos com o intuito de divulgar o show/apresentação;
- b)** Quantidade de público e faixa etária por apresentação;
- c)** Inclui-se no relatório mencionado a prestação de contas das despesas com a execução do projeto.
- d)** Outras informações e materiais que o proponente julgar necessárias e interessantes de serem comunicadas;

8.2 Ficam sob a responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contratos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação, de acordo com a legislação vigente.

8.3 Os proponentes autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Natal da Esperança 4ª Edição por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

9. DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO

9.1 Os artistas selecionados terão à sua disposição:

- a)** Os Espaços Públicos e estrutura de sonorização e iluminação acordado no Termo de Ajuste;
- b)** Divulgação institucional da apresentação através de informativos, material impresso e mídias da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal para jornais e veículos de comunicação;

9.2 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a responsabilidade de organizar e



programar a pauta da apresentação.

9.3 Cada artista ou grupo selecionado terá uma quantidade mínima de 3 apresentações agendadas na programação do Natal da Esperança 4ª Edição, conforme previsto no projeto apresentado, e 1 apresentação gratuita em uma instituição social, em data a ser combinada posteriormente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituição contemplada.

9.4 Tendo em vista que o projeto objetiva a formação de público, as apresentações deverão iniciar pontualmente nos horários previamente informados, não cabendo modificação proposta pelos artistas ou grupos. Todas as apresentações serão realizadas de maneira gratuita para a população.

9.5 Os trabalhos de montagem de equipamentos, ensaios e passagem de som para a apresentação deverão ser feitos no dia da apresentação no horário previamente combinado entre a produção do projeto e coordenação do evento.

9.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por despesas com hospedagem, refeições, passagens (aéreas ou terrestres), transporte de equipamentos e dos artistas, traslado dentro do município, alimentação e qualquer outra despesa que não esteja prevista neste edital.

9.7 A atração selecionada impossibilitada de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo esta responsabilidade a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que indicará a atração a ser programada tendo como base a classificação dos inscritos segundo a comissão avaliadora.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 O material para divulgação – release, fotos e o que mais couber na divulgação dos espetáculos e que forem solicitados pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde deverão ser enviados no prazo. O não envio das informações no tempo estipulado prejudicará a divulgação do projeto por parte da



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e possíveis empresas patrocinadoras do projeto poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos músicos e grupos selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados. Todos os selecionados permitirão que as apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para registro e divulgação.

11. PENALIDADES

11.1 Por descumprimento das obrigações deste Edital, sujeitar-se-á o interessado, garantida sempre a ampla defesa, em especial as seguintes:

I- Pelo cancelamento da apresentação, salvo comprovada ocorrência de força maior, caso fortuito ou assemelhados:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação na próxima edição do Natal da Esperança.

II- Por quaisquer danos causados por si e seus prepostos, ao espaço e seus equipamentos:

- a) conserto e reposição dos bens.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As decisões finais referentes a este Edital cabem à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.2 Após a inscrição, somente em caso de força maior ou caso fortuito, previamente justificado, poderá ser realizada a substituição do proponente do projeto.



12.3 A confirmação de seleção, feita através de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não gera direito a qualquer forma de ocupação do espaço, que só se dará após assinatura do Termo de Ajuste, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 4.8.

12.4 Não serão permitidas intervenções físicas nos espaços, que modifiquem sua característica original.

12.5 Em hipótese alguma a pauta poderá ser repassada a terceiros, no todo ou em parte;

12.6 A participação neste edital não impede que os proponentes contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa privada. Quando essa situação ocorrer o proponente deverá detalhar em seu relatório final os apoios e financiamentos citando as instituições e os valores investidos.

12.6.1 Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, convite, site, redes sociais e peças publicitárias, o patrocínio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e PROMIC devendo solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que encaminhe a logomarca oficial. Esta divulgação tem caráter educativo e informativo, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Durante a execução do projeto, o proponente representante deverá manter as condições de habilitação deste processo de seleção.

12.8 O Proponente será responsável pela realização da apresentação bem como por toda a documentação e licenças encaminhadas, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.9 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas



neste Edital.

12.10 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos nele alocados, por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

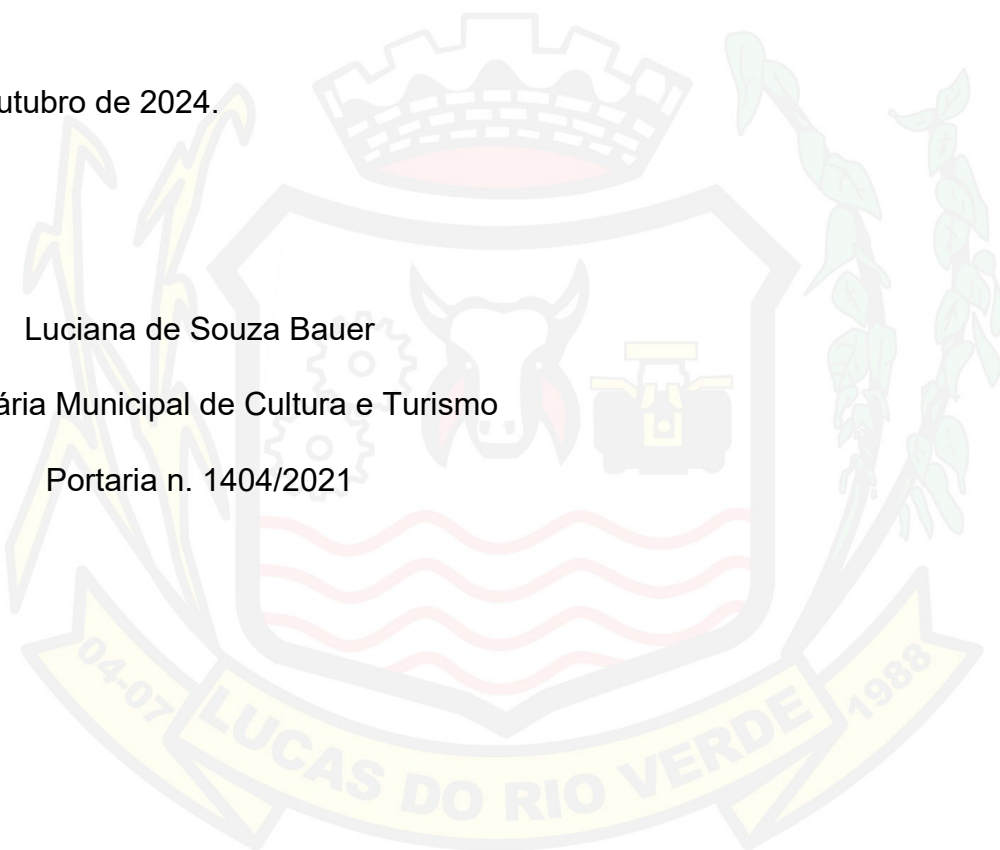
12.11 Os casos omissos serão submetidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lucas do Rio Verde, 16 de outubro de 2024.

Luciana de Souza Bauer

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Portaria n. 1404/2021





ANEXO I

“NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO”

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo:

Nome artístico (se tiver):

Identidade de Gênero:

() Homem CIS () Mulher CIS () Mulher trans () Homem trans () não binário

Cor da Pele/ Etnia:

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para contato:



Redes Sociais (links):

Telefone de contato/ whatsApp: ()

2- DADOS SOCIAIS

É pessoa com deficiência?

() sim
() não

QUAL: _____

Concorreu em outros Editais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo?

() sim

() não

Foi selecionado em outros Editais de fomento da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo?

() sim

() não

Trabalha de maneira formal no fomento?

() sim

() não

Fonte de renda exclusivamente da Cultura?

() sim

() não

Qual sua ocupação cultural: _____

Participação de pessoas PCD na equipe:

() sim

() não

Escolaridade:

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo



- ☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

3- ÁREA DE ATUAÇÃO

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
☐ Produtor(a)
☐ Gestor(a)
☐ Técnico(a)
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:



☐ GRUPO MUSICAL I (CORAL/ORQUESTRA)

☐ GRUPO MUSICAL II (BANDA)

☐ TEATRO

☐ DANÇA

☐ PAPAI NOEL

☐ AJUDANTES/FIGURINISTAS

☐ ATIVIDADES NATALINAS

5. Documentos Anexos da Inscrição (Obrigatório)

* PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

* CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO PROPONENTE DO PROJETO

* PLANILHA DE EQUIPE

* PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA

* CÓPIA DE RG e ou CPF e ou CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

*COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO PROPONENTE (caso o comprovante não esteja no nome do proponente anexar ao comprovante a declaração de endereço)

6- DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO Nº EDITAL Nº 008/2024/SECULT/LRV/PROMIC "NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO"

☐ DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA

☐ DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 A 33 DA LEI FEDERAL Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 (LEI DOS DIREITOS AUTORAIS) QUE SOU O AUTOR (A) E/OU DETENTOR (A) DOS DIREITOS



AUTORAIS DA OBRA APRESENTADA COMO PARTE DO PROJETO ARTÍSTICO QUE ESTÁ SENDO ENCAMINHADO POR MIM PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

() CONHEÇO E ACEITO, INCONDICIONALMENTE, AS REGRAS DO PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ME RESPONSABILIZO POR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA ENVIADA, ASSUMINDO TODAS AS RESPONSABILIDADES CIVIS, PENAIAS, COMERCIAIS E OUTRAS ADVINDAS DE UTILIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E/OU PATRIMONIAIS QUE SEJAM ANTERIORES, CONTEMPORÂNEOS OU POSTERIORES.

() DECLARO QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO OU MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

() ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO INSCRITO NESTE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS À ESTRUTURA FÍSICA E AOS EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA.

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

() DECLARO QUE O MEU PROJETO SERÁ OFERTADO A POPULAÇÃO DE MANEIRA GRATUITA E ACESSÍVEL. NÃO PODENDO HAVER COBRANÇA A TÍTULO DE CONDIÇÃO ÚNICA DE PARTICIPAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO.

() DECLARO QUE NÃO POSSUO PARCERIA(S) VIGENTE(S), CELEBRADO(S) COM QUALQUER ÓRGÃO DA UNIÃO/ESTADO OU MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DE OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR AO PROPOSTO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL,



PENAL E ADMINISTRATIVA.

() DECLARO QUE NÃO SOU CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHO(A), ENTEADO(A), NORA, GENRO, NETO(A), IRMÃO(Ã), AVÔ(Ó) OU OUTRO PARENTE EM ATÉ 2º (SEGUNDO) GRAU, DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E/OU SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUER NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA, QUER COMO JURÍDICA NA QUAL SEJAM SÓCIOS DIRIGENTES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do Representante Legal:

() Homem CIS () Mulher CIS () Mulher trans () Homem trans () não binário



Cor da Pele/ Etnia do Representante Legal::

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Data de Nascimento do Representante Legal:

Endereço do Representante Legal:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

RedesSociais do Proponente (links):

2- DADOS SOCIAIS

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

() Sim

() Não

O Proponente concorreu em outros Editais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo?

() sim

() não

O Proponente foi selecionado em outros Editais de fomento da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo?

() sim

() não

O Proponente Trabalha de maneira formal no fomento?

() sim

() não

Fonte de renda exclusivamente da Cultura?

() sim

() não

Qual sua ocupação cultural: _____



Participação de pessoas PCD na equipe:

☐ sim

☐ não

Escolaridade:

☐ Não Alfabetizado

☐ Escolarizado

☐ Ensino Fundamental

☐ Ensino Médio

☐ Superior

☐ Pós Graduação

3- ÁREA DE ATUAÇÃO (Fomento Cultural)

☐ Cultura Popular

☐ Artes Cênicas- Teatro

☐ Artes Cênicas- Dança

☐ Artes Visuais

☐ Literatura/ Bibliotecas

☐ Música

☐ Audiovisual

☐ Artesanato

☐ Gastronomia

☐ Moda





() Fotografia

() Patrimônio Material/ Imaterial

() Outro.

Qual: _____

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

() GRUPO MUSICAL I (CORAL/ORQUESTRA)

() GRUPO MUSICAL II (BANDA)

() TEATRO

() DANÇA

() PAPAÍ NOEL

() AJUDANTES/FIGURINISTAS

() ATIVIDADES NATALINAS

5. Documentos Anexos da Inscrição (Obrigatório)

* PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

* CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO PROPONENTE DO PROJETO

* PLANILHA DE EQUIPE

* PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA

* CÓPIA DE RG e ou CPF e ou CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

*COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO PROPONENTE (caso o comprovante não esteja no nome do proponente anexar ao comprovante a declaração de endereço)

6- DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DO Nº EDITAL Nº 008/2024/SECULT/LRV/PROMIC "NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO"

() DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO



AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR **DESCONHECIMENTO**.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA

() DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 A 33 DA LEI FEDERAL Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 (LEI DOS DIREITOS AUTORAIS) QUE SOU O AUTOR (A) E/OU DETENTOR (A) DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA APRESENTADA COMO PARTE DO PROJETO ARTÍSTICO QUE ESTÁ SENDO ENCAMINHADO POR MIM PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

() CONHEÇO E ACEITO, INCONDICIONALMENTE, AS REGRAS DO PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ME RESPONSABILIZO POR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA ENVIADA, ASSUMINDO TODAS AS RESPONSABILIDADES CIVIS, PENAIS, COMERCIAIS E OUTRAS ADVINDAS DE UTILIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E/OU PATRIMONIAIS QUE SEJAM ANTERIORES, CONTEMPORÂNEOS OU POSTERIORES.

() DECLARO QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO OU MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

() ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO INSCRITO NESTE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS À ESTRUTURA FÍSICA E AOS EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA.

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE



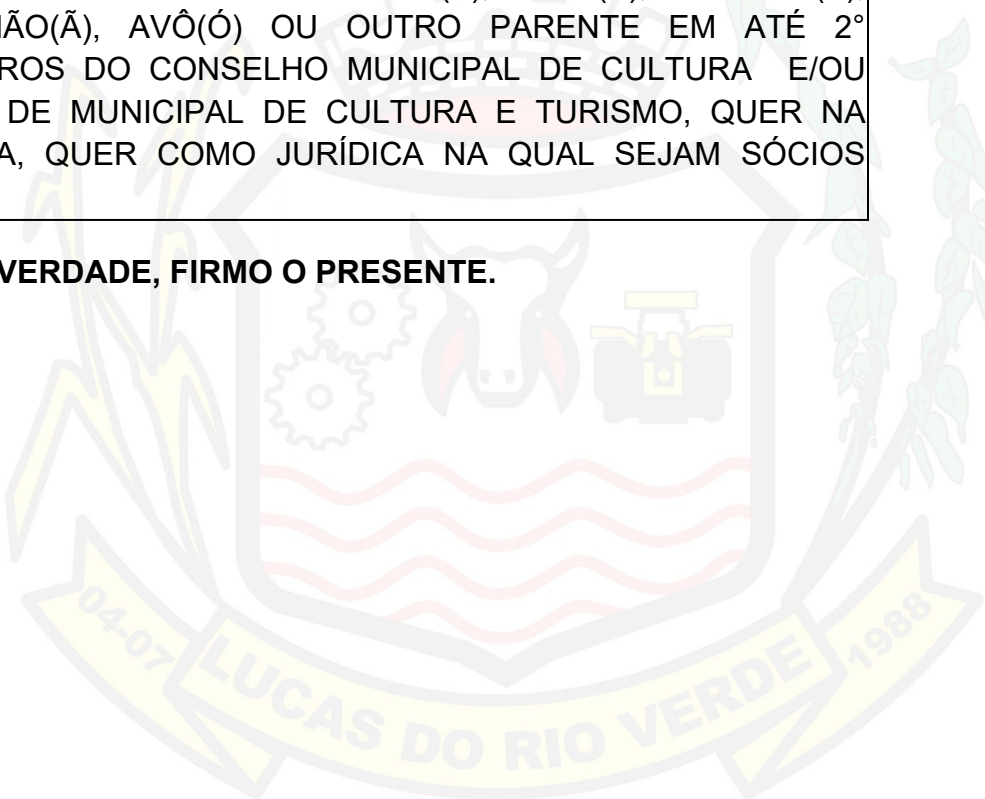
() DECLARO QUE O MEU PROJETO SERÁ OFERTADO A POPULAÇÃO DE MANEIRA GRATUITA E ACESSÍVEL. NÃO PODENDO HAVER COBRANÇA A TÍTULO DE CONDIÇÃO ÚNICA DE PARTICIPAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO.

() DECLARO QUE NÃO POSSUO PARCERIA(S) VIGENTE(S), CELEBRADO(S) COM QUALQUER ÓRGÃO DA UNIÃO/ESTADO OU MUNICÍPIO, PARA EXECUÇÃO DE OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR AO PROPOSTO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA.

() DECLARO QUE NÃO SOU CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHO(A), ENTEADO(A), NORA, GENRO, NETO(A), IRMÃO(Ã), AVÔ(Ó) OU OUTRO PARENTE EM ATÉ 2º (SEGUNDO) GRAU, DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E/OU SERVIDORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, QUER NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA, QUER COMO JURÍDICA NA QUAL SEJAM SÓCIOS DIRIGENTES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.





ANEXO II

EDITAL N° 008/2024/SECULT/LRV/PROMIC

"NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO"

PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL

DADOS DO PROJETO

(Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão e Seleção).

1.1. TÍTULO DA PROPOSTA

1.2. O QUE VOCÊ PRETENDE REALIZAR? QUAL SERÁ O RESULTADO FINAL DO SEU PROJETO? (OBJETIVO)

1.3. PARA QUEM SE DESTINA O SEU PROJETO? QUEM SERÁ O PÚBLICO ATENDIDO? (PÚBLICO-ALVO)



1.4. POR QUE VOCÊ ACHA SEU PROJETO DEVE SER CONTEMPLADO? QUAIS OS PROBLEMAS, DESAFIOS OU DEMANDAS QUE PRETENDE MINIMIZAR OU RESOLVER? (JUSTIFICATIVA)

1.5. COMO O SEU PROJETO VAI ACONTECER? (METODOLOGIA)

16. CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

1.7. COMO VOCÊ PRETENDE DIVULGAR O SEU PROJETO? (COMUNICAÇÃO)

1.8. QUAIS SERÃO AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE ADOTADAS NO SEU PROJETO? (ACESSIBILIDADE)



NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR OS ARQUIVOS ABAIXO PARA QUE SUA INSCRIÇÃO SEJA DEFERIDA:

- * PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL**
- * CURRÍCULO/PORTFÓLIO DO PROPONENTE DO PROJETO**
- * PLANILHA DE EQUIPE**
- * CURRÍCULOS/ PORTFÓLIO DA EQUIPE ENVOLVIDA (arquivo único)**
- * PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA**
- * CÓPIA DE RG e ou CPF e ou CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**
- *COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO PROPONENTE (caso o comprovante não esteja no nome do proponente anexar ao comprovante a declaração de endereço)**

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de ____ 2024

Assinatura do(a) Proponente
(Assinatura via Gov/ digital)



ANEXO III

EDITAL N° 008/2024/SECULT/LRV/PROMIC

"NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO"

CRONOGRAMA

Publicação Completa do Edital N° 008/2024 de Seleção de Projetos	17/10/2024
Prazo de interposição de recurso sobre o Edital N° 008/2024	17/10 a 18/10
Apreciação e publicação do resultado de recursos sobre o Edital N° 008/2024	19/10
ETAPA INSCRIÇÕES	
Período de inscrições de Propostas de Projetos	21/10 a 30/10
Análise Técnica Documental das Propostas de Projetos Inscritas	01/11
Publicação de Homologação Preliminar dos Projetos Inscritos	01/11
Interposição de Recurso sobre Análise Técnica Documental dos Projetos Inscritos	04/11 a 05/11
Apreciação e publicação do resultado de Recurso sobre Análise Técnica Documental dos Projetos Inscritos	06/11
Publicação de Homologação dos Projetos Inscritos	06/11
ETAPA SELEÇÃO	



Análise de Mérito Cultural dos projetos inscritos, realizada pela Comissão Avaliadora de Seleção	07/11
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Análise de Mérito Cultural dos Projetos Selecionados	08/11
Prazo de interposição de recursos da Fase de Análise de Mérito Cultural dos Projetos Selecionados	11/11 a 12/11
Apreciação e publicação do resultado de recursos da Fase de Análise de Mérito Cultural dos Projetos Selecionados	13/11
Publicação do resultado Final de Projetos Selecionados	13/11
ETAPA HABILITAÇÃO	
Entrega de documentação dos Proponentes selecionados para a Fase de Habilitação de Mérito Cultural	15/11
Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação Documental de Mérito Cultural	18/11
Prazo de interposição de recursos da Fase de Habilitação Documental de Mérito Cultural	19/11 a 20/11
Apreciação e publicação do resultado de recursos da Fase de Habilitação de Mérito Cultural	21/11
Publicação do Resultado Final de Projetos Selecionados	21/11
Convocação e Assinatura do Termo de Execução Cultural	22/11
Repasse de pagamentos ao Proponente Selecionado	a partir 29/11

ANEXO IV

EDITAL N° 008/2024/SECULT/LRV/PROMIC

"NATAL DA ESPERANÇA 4ª EDIÇÃO"

MODELOS FIGURINOS NATALINOS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	EXEMPLO ILUSTRATIVO
DUEND FEMININO: composto por 1 vestido em tecido veludo, nas cores verde e vermelho, forrados com nylon dublado, com basque na cintura alta, com corte abaixo do seio, saia em nesgas bicolores com armação de camadas de filó com babados franzidos, zíper nas costas, acabamentos de fita pompom vermelho nas barras, galão dourado, botões dourados, mangas diferentes, sendo uma em tafetá branco bufante e outra justa em suplex listrado, acabamento de renda guipure nos punhos e decote, armação com camadas de filó branco. 1 bombachinha: de tafetá verde mais aberto, com renda guipure branco e elástico na barra e cintura. 1 meia-calça: confeccionar de cintura alta em tecido suplex listrado vermelho e branco. 1 calçados: pares de sapato de duendes (ver foto específica do modelo sapato duende a ser confeccionado).	

DUENDE MASCULINO: composto por 1 casaco em tecido veludo, nas cores verde e vermelho, forrados com nylon dublado para estruturar, abotoamento frontal duplo transpassado, botões dourados, mangas em diferentes formatos, sendo uma longa bufante em tafetá branco, elástico no punho, com babado e renda guipure e a outra justa de suplex listrado, com punho de tafetá branco, basque pregueada na cintura, mais longa atrás, martingale com botões dourados nas costas, acabamento de galão dourado contornando golas, abas, basque, martingale, como no croqui. 1 Bombachinha: de cintura alta no mesmo tecido e cores do casaco, formando listras largas (vertical e diagonal) com elástico na cintura e barra de babado com acabamento em renda guipure. 1 Meia-Calça: meias-calça com cintura alta, de suplex listrado vermelho e branco. 1 par de Calçado de Duendes, com bolinha dourada na ponta (ver foto específica do modelo sapato Duende a ser confeccionado).



MAMÃE NOEL: Composto por: Casaco: um manto em tecido veludo vermelho, forrado, com basque longa godê, com pregas na cintura, mais longo atrás, martingale e prega fêmea no centro das costas. Abotoamento frontal duplo e transpassado, botões dourados. Detalhe de contornos com pele baixa branca, conforme o croqui. OBS: O casaco vermelho de viagem será usado sobre o vestido verde base da Mamãe Noel. Chapéu: Confeccionar um chapéu estruturado, forrado de vermelho, enfeites com renda guipure branca, fitas, flores e faixa com laço no pescoço.



PAPAI NOEL: Composto por 1 casaco confeccionado em veludo luxo vermelho com acabamento em pele e botões dourados de no mínimo 3cm de diâmetro, cinto de no mínimo 15 cm de largura e fivela dourada semelhante a foto de referência. 1 capa curta de 40 cm com acabamento em pele e detalhes em dourado. 1 Calça confeccionada em veludo luxo com pele. 1 Touca confeccionada em veludo luxo com pele e bolinha de acabamento na ponta com pele. 1 camiseta de malha branca manga curta e gola redonda. 1 Kit de barba Papai Noel que contém a barba, bigode e peruca) com fio sintético de qualidade e formato como o da foto de referência. 1 óculos para figuração (sem grau) na cor dourada. Barriga falsa feito de tecido macio com suspensório vestido de crossover confortável, com regulagem e encaixe para prender nas laterais da barriga com enchimento em material sintético e leve nas medidas mínimas de 38 cm de diâmetro X 15 cm de altura.



SOLDADO DE CHUMBO: composto por Blusa de malha colegial encorpada na cor vermelha, com gola e punhos em azul royal com contornos de dourado intenso, botões grandes forrados no mesmo tecido dourado, zíper nas costas. Calça de tecido oxford branco, forradas com nylon dublado, cintura bem alta, modelagem no estilo pantalone, alças no mesmo tecido, friso costurado, bainha larga e armada, zíper nas costas. Chapéu: C16 (dezesseis) chapéus de copa alta, estruturados, forrados com malha vinil na cor preto, com detalhes no mesmo tecido dourado intenso da blusa, botão forrado e penacho branco no topo. Calçado: Botinha de jazz em couro preto.



CONFEITEIRO: composto por: Casaco: estilo dolma de chef de cozinha, em tecido tafetá branco, forrado com faillete, transpassado, com abotoamento duplo, botões forrados de vermelho, velcro para fechar, gola lenço de amarrar no pescoço em xadrez vichy rosa e branco, barrado vermelho nas mangas com detalhe em galão dourado nos punhos e frente. Calça confeccionada em tafetá branco com cós e elástico na parte de trás. Chapéu: confeccionado em tafetá branco, com fitas vermelhas, estruturados, com aplicação de confeito boneco natalino em relevo. Calçado: sapato social masculino.



CONFEITEIRA: composto por Avental curto em tecido xadrez vichy nas cores branco e rosa, com peito em formato coração, contornado com galão dourado e fita renda guipure, faixa de tafetá vermelho com laço pronto e estruturado nas costas. Aplicação de confeito cupcake em relevo. Chapéu em tecido tafetá branco, forrados com nylon dublado, estruturados, galão dourado na barra e aplicação de confeito bengala natalina em relevo. Vestido confeccionado em tafetá branco até a altura do joelho com manga bufante com acabamento vermelho feito em renda corpo princesa e saia rodada abaixo do joelho com acabamento e em fita vermelha e renda. Sapato boneca vermelho, com saltinho e meias-calças fio 80 na cor pele.



BONECA: composto por Vestido em nylon dublado, forrado com cetim cor vibrante e vibrante de nylon (ex. verde limão, pink, azul turquesa), saia godê pregueada na cintura e com faixa de cor contrastante com grande laço pronto nas costas, detalhe de viés contornando toda a barra godê do vestido, armação com camadas de saias de filó, com babados franzidos. Cinta em Lonita vermelha em tamanho de no mínimo 15cm de largura. Meia-Calça de cintura alta em suplex listrado pink e branco. Peruca: peruca chanel colorida, de fio sintético, com tiara e laço na mesma cor do vestido. Calçado: sapato preto com saltinho carretel.



ANJO DE LUZ - Asa: Deverá ser feito uma asa com extensão além da mão como movimento confeccionada com aplicação de material EVA com glitter que simulem penas brancas que seja com encaixe nos braços semelhante a um bolero. Colete: em cetim bucol na cor dourada com a parte da gola feita em tule ilusion. Será aplicado sobre todo o colete renda bordada em dourado e prata. A saia será em corte evasê de tecido plissado acetinado na cor branco. Cabeça: estilo tiara em dourado com aplicações de pontos de luz em cristais. Capa confeccionada em tule ilusion que compõem a gola e desce pelas costas. Calça branca de malha com elastano.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R54**N8M****GRV****EW1**